

conhecida a philantropia; a caridade, não: sereis vós somenos? vós que tivestes a suprema e ineffável dita de receber o lume da Fé! Nem de leve o creio. Confio que vos não satisfareis com a só philantropia, virtude terrena e humana, cujo principio não é isento de egoismo: antes poderá só contentar-vos a maior das virtudes evangelicas, essa virtude angelica e divina—a caridade: tende sempre em lembrança as memoraveis e sublimes palavras do Divino Mestre: *Amar os que vos amam é de todas as leis: eu mando vos que ameis os proprios inimigos.*

A dôr approxima todos os homens: todos sem distincção tem igual direito ao vosso socorro quer na paz, quer na guerra, quer na fome, quer na peste: tanto empenho, zelo e cuidado vos merece o desvalido sem nome, como o mais faustoso principe: aos pés do throno do Eterno não chegam os clamores do potentado mais de pressa que os gemidos abafados do miseravel e infimo peão: ante Deos e a sciencia estão ambos em idênticas circumstancias.

Sede mui recatados e discretos nos casos, em que se suscitarem dúvidas ou suspeitas de criminalidade.

Podeis com vossos juizes profissionaes decidir da vida, da honra, da liberdade do proximo: fortes na sciencia que aprendestes, tende sempre os olhos em Deus, a quem no temeroso juizo haveis de dar as mais estreitas e rigorosas contas, se por infelicidade das infelicidades vos deixardes arrastar das tentações da iniquidade, da prevaricação e do perjurio.

No vosso lidar professional não ponhais nunca a mira no ganho: a convicção e o orgulho de ter salvado um nosso semelhante adunar-se não pode com ideas de sordido e vil interesse.

Tratai vossos doentes sem excepção com affabilidade; procurai desassombral-os e ganhar sua confiança. Combinai a firmeza de character, fundada nos solidos principios da sciencia, com certa docilidade: em contacto com vossos doentes nunca vos presteis a pensamentos ou a insinuações que desmintam os dictames da honra: nem propale jamais a lingua quanto os olhos e os ouvidos testemunharem: ouvir, ver, calar.

Procurai suavisar dôres inevitaveis, e inspirar coragem aos desanimados: fortalecei tambem o animo d'aquelles que marcham para uma dissolução infallivel e propinqua:

não lhes negueis o ultimo recurso dos infelizes; a esperança, uma possibilidade, uma crise, um successo imprevisto, o poder de Deos, tudo sim: mas precipitar vossos doentes com uma sentença irreflectida, prematura, não o fazeis.

Assim desempenhando o vosso ministerio, sereis no mundo felizes e honrados, como vol-o desejo.

## INSTRUCCÃO UNIVERSITARIA

RELATORIO SOBRE A ORGANISAÇÃO DAS MAIS IMPORTANTES FACULDADES DE MEDICINA DA EUROPA.

Pelo Dr. V. Saboia

(Continuação do n. 152)

Convém agora observar que os titulos adquiridos em Berlim por meio desses exames são puramente scientificos, e não dão de modo algum direito ao exercicio da profissão.

Todo doutor em medicina que quizer exercer a clinica, tem de passar por um novo exame chamado *de estado*, perante uma commissão medica nomeada pelo Ministerio da Instrucção publica.

Os exames começam todos os annos em novembro e não devem prolongar-se além do meado de Julho do anno seguinte.

Os pedidos devem ser dirigidos até ao fim do anno respectivo.

Esses exames versam: 1.º sobre anatomia, physiologia e anatomia pathologica; 2.º sobre cirurgia e ophthalmologia; 3.º sobre medicina; 4.º sobre obstetricia e gynecologia; 5.º em fim sobre uma lição oral.

A esses exames têm de sujeitar-se todos os candidatos sem excepção na ordem supramencionada, e não ha consideração para qualquer ramo a que elles queiram dedicar-se.

O exame de anatomia, tanto physiologica como pathologica, e de physiologia presta-se diante de tres membros da commissão de exame, especialistas nessas materias. Cada materia constitúe o objecto de um exame, ao qual só podem apresentar-se de cada vez quatro candidatos. Na parte anatomica do exame, o candidato tem de tirar por sorte um ponto de ostelgia e um de esplanchnologia, e de dissertar *ex tempore* sobre elles descrevendo as preparações apresentadas. Além disto tem cada candidato de fazer a preparação de nervos, que

fôr designada pelos examinadores, e de demonstrar-a depois perante um dos examinadores.

Na parte physiologica do exame tem o candidato de fazer uma dissertação oral sobre um ponto de histologia e outro de physiologia, tirados á sorte, patenteando os seus conhecimentos no emprego do microscopio e em uma preparação apropriada feita pelo candidato para tal fim.

No fim de cada improviso lavra-se um protocolo com apreciação e critica do modo pelo qual sahio-se o candidato no desenvolvimento do thema que lhe foi dado. O juizo sobre o resultado da parte anatomica do exame é baseado nas criticas sobre os dois improvisos anatomicos e a preparação de nervos, assim como o julgamento da parte physiologica é fundada pela mesma sorte na critica feita sobre os dois improvisos de histologia e physiologia. Si o julgamento final do exame anatomo-physiologico é tal que o candidato tem nota *boa* em anatomia e *sófrivel* em physiologia, então tem elle de fazer outra vez exame da parte physiologica depois de um lapso de tempo marcado pelo presidente e *vice-versa*. Si porém em uma das partes do exame ou em ámbas a nota fôr *má*, então o candidato tem de fazer de novo todo o exame no anno seguinte. O presidente só póde adirittir ás outras secções de exames aquelle que pelo menos tenha obtido a nota *boa* no julgamento final do exame anatomo-physiologico.

Na parte anatomo-pathologica dos exames o candidato tem de fazer a autopsia de um cadaver ou pelo menos a preparação de um producto morbido que allí tiver encontrado, demonstrando a preparação anatomo-pathologica com o auxilio do microscopio si o caso exigir. O resultado insufficiente desta parte do exame, que é tambem criticado em um protocolo, como acima dissemos, exige um novo exame no anno seguinte.

O exame cirurgico divide-se em duas partes: uma clinica e outra theorica. O exame clinico tem logar no hospital, e á cada candidato entregam-se dois doentes por espaço de oito dias. No primeiro dia do exame um dos membros da commissão apresenta pela manhã a cada candidato o primeiro doente; no dia seguinte outro membro da mesma commissão faz entrega do segundo doente, e durante os oito dias o estudo dos dois doentes é alternadamente vigiado pelos dois membros da commissão.

Na presença do examinador o candidato de-

ve estabelecer as relações etiologicas, o diagnostico e prognostico, bem como o plano de tratamento. Depois de ter examinado o doente, o candidato é levado para uma sala e ahí isoladamente, sem auxilio de estranho, redige a observação em fôrma de memoria medica e assignando, a entrega ao examinador encarregado de vigial-o.

Nos sete dias seguintes tem o candidato de visitar pela manhã e á tarde os dois doentes, e de fazer uma descripção da marcha da molestia e dos effeitos dos meios empregados. O candidato é sempre acompanhado na visita da manhã pelo examinador respectivo, que depois de ter no primeiro dia lido e feito a critica da observação que lhe foi entregue, certifica-se nos outros dias das habilitações do candidato no exame de outros casos, na justa discriminação das fôrmas pathologicas e na execução das operações de pequena cirurgia.

No curso mesmo do exame clinico tem logar o exame technico. Para isto o candidato tem dois pontos tirados á sorte: um deve versar sobre a apreciação de um methodo operatorio e instrumentos necessarios para executal-o; o segundo deve referir-se a um caso de fractura ou de luxação, seguindo no cadaver a execução do meio ou aparelho que se tem de empregar.

Si couber por sorte uma operação que não possa ser executada no cadaver, o candidato tem de fazer a sua historia e estabelecer as indicações, terminando sempre por praticar a ligadura de um vaso ou uma outra operação designada pelos examinadores. Para concluir o exame cirurgico o candidato tem de examinar um caso de molestia de olhos durante tres dias e fazer delle uma memoria.

O julgamento do exame cirurgico é baseado nas notas alcançadas nas duas partes de que se compõe o exame, e si em qualquer dellas não tiver dado boas provas, deve repetir todo o exame.

O exame medico é essencialmente clinico e feito em suas partes de conformidade com o exame cirurgico; mas os candidatos devem muito especialmente mostrar as diversas fórmulas dos medicamentos que convém empregar nos dois casos submettidos á sua apreciação, escrevendo perante os examinadores as doses maximas e minimas de certos medicamentos que estes designarem. Os candidatos que se mostram fracos nesta parte do exame, são considerados como tendo sido mal succedidos em todo o exame medico, ainda que te-

nham mostrado em tudo mais bastantes conhecimentos scientificos.

O exame obstetrico e gynecologico consiste na observação por espaço de sete dias de duas mulheres que se achem em trabalho de parto. O candidato deve examinal-as, designar o periodo do parto, a apresentação e posição do feto, o prognostico e o processo obstetrico. Os cuidados exigidos em um parto normal devem ser prestados pelo proprio candidato; no caso porém de um parto anormal, a operação é feita pelo chefe da Maternidade ou seu assistente. Depois de terminados os partos, o candidato escreve então em casa as observações e as entrega aos examinadores no dia seguinte, e vai quotidianamente tomando nota dos phenomenos que se apresentam e das complicações que possam sobrevir tanto á mulher como ao feto. Durante ou depois do exame clinico o candidato deve sujeitar-se a um exame technico no manequim, e que consiste no diagnostico das diversas posições, na execução da versão e na applicação do forceps, quer nas apresentações de cabeça, quer nas de pés. O candidato que deixar de satisfazer qualquer das partes do exame obstetrico, tem, sob proposta do presidente, de repetil o por inteiro.

O exame oral é feito publicamente perante tres membros da commissão e um professor de medicina legal e hygiene.

Só pôde ser admittido a esse exame o candidato que em todas as secções precedentes tiver obtido pelo menos a nota *boa*. O exame versa sobre os assumptos de pathologia geral e especial, de therapeutica, de cirurgia, de obstetricia, de pharmacologia, de medicina legal e hygiene, que se devem suppôr mais necessarios a um medico.

Os examinadores no fim desse exame lavram o seu protocolo com a nota alcançada em cada um dos ramos do exame: e com um voto para *má* ou dois para *soffrivel*, o candidato é reprovado.

Quando o candidato é pelo contrario aprovado nesse exame, examinam-se as notas nas quatro secções dos exames anteriores, e pronuncia-se o resultado final pelas notas—*optimo*, *muito bom*, *bom*, *soffrivel* e *má*. Tem direito á nota—*optimo* o candidato que em todas as cinco secções obteve a nota muito bom, e á nota muito bom o que obteve a nota do mesmo genero em tres das secções de exame.

A repetição de uma secção de exame ou de uma parte da secção pelo candidato que foi reprovado só pôde ser permittida por ordem

do Governo. O lapso de tempo, depois do qual pôde-se repetir o exame, é marcado pelo presidente, sendo pelo menos de seis mezes para os candidatos, que tiveram nota—*má* e de tres para os de nota—*soffrivel*. O reprovado que não comparece a exame no tempo marcado, perde o direito de repetil-o.

Com o exame de estado cada candidato tem de pagar uma taxa que monta em Berlim a 68 thaleres, que corresponde a 170,5000 em nossa moeda.

Tal é em resumo a organização das duas Faculdades medicas mais acreditadas da Alemanha, e ainda que alli se encontrem alguns defeitos, fillos dos habitos e costumes dos povos, todavia não ha quem desconheça a sua superioridade e solidez em relação ao desenvolvimento que têm tido as sciencias medicas nos tempos modernos. Esses progressos realizados pelas Faculdades de medicina da Alemanha datam certamente da época em que se procurou, com a criação dos institutos practicos, banir do ensino todas as doutrinas que não fossem susceptiveis de demonstração. E assim foi que a anatomia e a physiologia, baseando-se na observação e experiencias, subtrahiram as sciencias naturaes ao jogo da philosophia ideal de Schelling, e têm attingido a um grau de esplendor que fará a gloria do nosso século. Foi tambem depois disto que se procurou firmar a clinica nos estudos dos symptomas objectivos e nas lesões anatomicas, reconhecendo-se que a utilidade de uma escola de medicina consiste em ter um ensino pratico. do qual participem todos os alumnos, para que estes possam por seu lado adquirir esse espirito de observação preciso e positivo, que não abandona nada ao acaso, nem se perde em descabidas considerações sobre á força vital.

Taes são, meus senhores, as bases mais importantes da organização das Faculdades de medicina da Europa. Accommodadas á indole e caracteres de povos diversos, ellas não poderiam offerecer nem-uma uniformidade em suas disposições fundamentaes: mas certamente muitas cousas alli se encontram, que poderiam ser adoptadas entre nós ou na organização de nossas duas Faculdades. Deixamos entretanto ao vosso criterio e á apreciação dos poderes competentes a utilidade e vantagens de assentar em bases mais solidas o ensino medico em nosso paiz, e passamos a tratar do objecto da segunda parte deste trabalho.